ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 254 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 345 /2017

EM 04 / 01 / 2017

Of 452

	ATA
ACEITO EM 09 / 01 /2017	9701
APROVADO EM 18 / 04 /2017	9752
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

14

O vereador abaixo assinado, solicita ao executivo municipal, após ouvida a casa na forma regimental reiterar indicação n 62 protocolada sob n 87 de 04 de Janeiro de 2016, que solicita ao Executivo Municipal enviar para esta casa legislativa ,Projeto de Lei Complementar , concedendo isenção do Imposto de Transmissão de Bens , Imóveis (ITBI) na primeira transmissão da propriedade dos imóveis financiados pela extinta companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB-RS) e dá outras providencias.

Of 864/16

Ver. Giovani Moralles
Líder da Bancada do PEN

JUSTIFICATIVA : Em Plenário

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2712
18 / 07 / 2017
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/500

Rio Grande, 17 de julho de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 452/17, Ind. 254/2017, em atendimento à proposição do Vereador Giovani Moralles, solicitando determinar o envio para esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Complementar, concedendo isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na primeira transmissão da propriedade dos imóveis financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB-RS) e dá outras providencias, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária, será encaminhado ainda no segundo semestre de 2017 a essa Casa Legislativa, o projeto de lei que trata isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na primeira transmissão da propriedade dos imóveis financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB-RS).

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!